



PORTARIA N.º 20.390, DE 26/11/2024.

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO (CET) PARA DESENVOLVER AÇÕES RELATIVAS AS ATIVIDADES DE ANÁLISE DOS PROJETOS SELECIONADOS NO EDITAL LEI ALDIR BLANC ARACRUZ.

O PREFEITO DE ARACRUZ, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI N.º 14.399 DE 2022 E DECRETO N.º 11.740 DE 2023.

RESOLVE:

**Art. 1.º.** Ficam designados os Servidores abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO (CET)** para desenvolver ações relativas as avaliações dos projetos inscritos no edital Lei Aldir Blanc Aracruz, com prazo de funcionamento da nomeação até o dia 31 de dezembro de 2024, nas condições e prazos previstos na Lei n.º 14.399/2022, e suas atribuições:

<b>PRESIDENTE</b>	<b>MATRÍCULA</b>
CARLOS EDUARDO LYRA DE OLIVEIRA	39.471
<b>MEMBROS</b>	<b>MATRÍCULA</b>
TATIANE DE SOUZA RAMOS	31.228
CARLA ANDREA SANTANA FEU	36.917
ANDRESSA MIRANDA BARROS	22.079
LIVIA APARECIDA CAVAGLIERI REIS	37.459

**Art. 2.º.** O trabalho a ser executado visa atender as demandas da Prefeitura de Aracruz, quanto a avaliação dos projetos inscritos no edital Lei Aldir Blanc Aracruz.

**Art. 3.º.** Compete a Comissão Especial de Trabalho (CET):

I – Verificar se todos os projetos submetidos estão completos e em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, avaliando a viabilidade técnica dos projetos, considerando aspectos como a clareza dos objetivos, a metodologia proposta e a expertise da equipe responsável, avaliar a qualidade artística ou cultural dos





projetos, levando em consideração critérios como originalidade, impacto cultural e relevância para a comunidade;

II – Atribuir notas ou pontuações aos projetos com base nos critérios estabelecidos e classificar os projetos de acordo com essas pontuações;

III – Realizar discussões para chegar a uma decisão coletiva sobre os projetos selecionados, levando em consideração as pontuações e redigindo pareceres justificando as decisões tomadas em relação aos projetos selecionados e não selecionados;

**Art. 4º.** Os servidores designados para compor a Comissão Especial de Trabalho (CET) de avaliação dos projetos do edital Lei Aldir Blanc Aracruz para atender a Prefeitura de Aracruz, receberão a gratificação correspondente ao Art. 110, da Lei n.º 2.898, de 31 de março de 2006.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

